TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL

PLANO DE AÇÃO

2021

COMPOSIÇÃO

Conselheiro José Nei Alberton Ascari

Corregedor-Geral

Glaucia Mattjie

Assessora da Corregedoria-Geral

Paulo Gastão Pretto

Colaborador Designado

Pâmela Dimas

Terceirizada

Corregedoria-Geral

A Corregedoria-Geral é um órgão de administração superior do TCE/SC, representada pelo Corregedor-Geral, a quem incube, no exercício das suas atribuições, conforme determina o Regimento Interno da Corte:

- supervisionar os serviços de controle interno do TCE/SC;

- realizar correições e inspeções nas atividades dos órgãos de controle, dos auditores e conselheiros, para verificar, dentre outros aspectos, a distribuição dos processos, e observar os prazos legais e regimentais e a uniformidade das decisões do TCE/SC;

- instaurar e presidir processo administrativo disciplinar contra conselheiro e auditor precedido ou não de sindicância;

- propor medidas de racionalização e otimização do serviço dos órgãos de controle e de consultoria e da Secretaria-Geral;

- propor providências para agilizar a tramitação de processos;

- receber e processar reclamações e representações formuladas contra conselheiros e auditores;

- tomar providências quanto aos pedidos formulados à Corregedoria-Geral.

Missão da Corregedoria-Geral

"Orientar, inspecionar e corrigir as ações desenvolvidas no âmbito do controle externo no TCE/SC."

Visão da Corregedoria-Geral

"Ser reconhecido como órgão defensor da conduta ética e da adequação das ações de controle externo às normas a que estão submetidas."

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	06
2 OBJETIVOS.....	06
2.1 Correição Unidade.....	08
2.2 Correição Gabinete.....	08
2.3 Controlar estoque de processos e documentos não autuados nas Diretoria.....	09
2.4 Realizar reuniões com os gestores de unidades de controle e Gabinetes	09
2.5 Estimular a utilização pelas unidades dos Indicadores de Desempenho da Corregedoria-Geral.....	10
2.6 Realizar campanhas de fomento ao comportamento ético no TCE/SC.....	11
2.7 Migração dos processos físicos que tramitam na Corregedoria-Geral para processos eletrônicos.....	12
2.8 Monitorar a realização do Plano de Atividade de Controle Externo (Portaria 99/2021)	12
2.9 Controlar os prazos de processos com pedido de vista em Gabinete.....	12
2.10 Acompanhar a autuação de Processo de Prestação de Contas de Prefeitos	13
2.11 Analisar a eventual responsabilidade de processos que prescreveram durante a tramitação no TCE/SC.....	13
2.12 Participar da elaboração da Cartilha de conscientização sobre assédio.....	14
2.13 Capacitar os servidores lotados e em colaboração com a Controladoria-Geral.....	14

2.17 Dar andamento aos processos e protocolos do setor.....	15
2.5 Proceder à revisão das normas internas da Corregedoria-Geral.....	15
3 CONCLUSÃO.....	16

1 INTRODUÇÃO

A Corregedoria do Tribunal de Contas de Santa Catarina é o setor responsável por avaliar a regularidade, a eficiência, a efetividade dos procedimentos de trabalho desenvolvidos nas unidades que integram a estrutura interna do TCE/SC.

Compete também ao Corregedor-Geral orientar e propor atos visando à aplicação adequada das leis, o controle de prazos, a adoção das boas práticas gerenciais, o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e a melhoria do desempenho desta Corte de Contas.

Incumbe-lhe, ainda, orientar e fiscalizar as atividades funcionais e a integridade da conduta dos membros[1] do TCESC.

Em face de tais atribuições, este Plano de Ação tem como objetivo identificar as ações prioritárias que serão desenvolvidas pela Corregedoria-Geral no ano de 2021, em consonância com as resoluções da Atricon e com os critérios da Avaliação "Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC), devidamente inseridas no Planejamento Estratégico 2017-2022 do TCESC[2].

2 OBJETIVOS, INDICADORES E METAS

Com base no universo de ações que compreendem a atuação da Corregedoria, serão priorizadas neste Plano de Ação as atividades consideradas essenciais para o adequado desenvolvimento do setor, bem como ações que versam sobre o aperfeiçoamento do controle externo e, ainda, serão adotadas medidas que visam o cumprimento dos critérios estabelecidos no "Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC) .

[1] Resolução N. TC-30/2008, art.2º, V.
[2] Disponível em: https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/PLANEJAMENTO%20ESTRAT%C3%89GICO.pdf

Assim sendo, foram eleitas atividades que se voltam para o alcance da regularidade procedimental, da excelência operacional, da celeridade processual e da promoção de ações correcionais e éticas no âmbito do TCE/SC, quais sejam:

1. Realizar correição em uma das unidades de controle do TCE/SC, não abrangida pelos ciclos anteriores de correição, em decorrência da reestruturação administrativa ocorrida no exercício de 2019;
2. Realizar correição em Gabinete;
3. Controlar os processos de controle externo em estoque e os documentos não autuados e não arquivados em estoque nas Diretoria;
4. Realizar reuniões com os gestores de unidades de controle e Gabinetes;
5. Estimular a utilização pelas unidades de informações fornecidas com base nos Indicadores de Desempenho da Corregedoria-Geral-Geral;
6. Realizar campanha de fomento ao comportamento ético;
7. Migração dos processos físicos que tramitam na Corregedoria-Geral para processos eletrônicos;
8. Monitorar a realização do Plano de Atividade de Controle Externo (Portaria 99/2021);
9. Controlar os prazos referentes a processos com pedido de vista em Gabinete;
10. Acompanhar a autuação de Processo de Prestação de Contas de Prefeitos (monitoramento das atividades anteriores da Corregedoria-Geral);
11. Analisar a responsabilidade de processos que prescreveram durante a tramitação no TCE/SC;
12. Participar da elaboração da cartilha de conscientização sobre assédio nos Tribunais de Contas;

13. Capacitar os servidores que atuam junto a Corregedoria-Geral;
14. Dar andamento aos processos e protocolos do setor e
15. Proceder à revisão das normas internas da Corregedoria-Geral, atualizando e aperfeiçoando os normativos;

2.1 Correições em Unidade de Controle

A correição consiste na averiguação da regularidade, eficiência, eficácia e efetividade das atividades e procedimentos realizados nas unidades do Tribunal de Contas e na conduta dos seus servidores, tendo, como objetivo central, o aperfeiçoamento do controle externo.

Para o desenvolvimento da prática correcional no âmbito do TCE/SC será realizada correição, no exercício de 2021, em unidade do TCE/SC[3]:

Objetivo 1: Realização de correição em unidade do TCESC	
Indicador	**Meta**
Percentual de correição em uma unidade do TCESC	100%

2.2 Correição em Gabinete

Para o desenvolvimento da prática correcional no âmbito do TCE/SC será realizada correição, no exercício de 2021, em Gabinete de Conselheiro ou Auditor Substituto de Conselheiro[4], considerando a sequência estabelecida nas correições anteriores:

Objetivo 2: Realização de correição em Gabinete do TCESC

[3] O cronograma e equipe designada para Correição será detalhada em ato próprio da corregedoria
[4] O cronograma e equipe designada para Correição será detalhada em ato próprio da corregedoria

Indicador	Meta
Percentual de correição em um Gabinete do TCE/SC	100%

2.3 Monitoramento de prazos dos processos

É de competência da Corregedoria a realização do monitoramento dos processos de controle externo em estoque e os prazos para manifestação, em atenção as normas do TCE/SC:

Objetivo 3: Realização de monitoramento dos processos de controle externo	
Indicador	**Meta**
Percentual de monitoramento dos processos de controle externo em estoque	100%

2.4 Reuniões

Realização de reuniões com as Unidades que demandarem perante a Corregedoria-Geral, e também por iniciativa da própria Corregedoria-Geral, buscando o fornecimento de informações e dados aptos a excelência do controle externo, e auxílio a gestão.

Objetivo 4: Realização de reuniões com os gestores das unidades	
Indicador	**Meta**
Percentual de reuniões com os gestores das unidades que demandarem pontos de controle pela Corregedoria	100%

2.5 Estimular a utilização pelas unidades de informações fornecidas com base nos Indicadores de Desempenho da Corregedoria-Geral

Fortalecer a parceria com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), para análise e disponibilização de caminho no e-Siproc para que as Diretorias Técnicas possam ter acesso imediato a seus estoques.

Esta iniciativa tem por objetivo auxiliar no gerenciamento do estoque de processos eletrônicos, identificando, por exemplo, a data de entrada, a finalidade de distribuição, o nome do técnico responsável e o tempo de permanência na unidade, permitindo, assim, que o controle de estoque se tornasse permanentemente, ativo e compartilhado.

Esta iniciativa da Corregedoria-Geral busca melhorar a análise dos indicadores de Desempenho do Tribunal de Contas, especialmente aqueles relacionados a Eficiência, quais sejam: Indicador I (estoque de processos de controle externo antigos); IV (tempo médio de permanência em estoque dos processos de controle externo antigos); VI (a quantidade de processos de controle externo que foram autuados no ano corrente) e XI (o percentual de processos de controle externo que ainda não foram analisados pela unidade organizacional e estão fora do prazo regimental até a apuração do indicador).

Objetivo 5: Estimular a utilização pelas unidades de informações com base nos Indicadores de Desempenho da Corregedoria-Geral	
Indicador	**Meta**
Disponibilização de caminho no e-Siproc para que as Diretorias Técnicas possam ter acesso imediato a seus estoques.	100%

2.6 Comportamento ético no TCE/SC

A ética está diretamente relacionada ao comportamento e ao relacionamento entre pessoas.

Deste modo, compete à Corregedoria-Geral do TCE/SC desenvolver o tema no âmbito desta Corte de forma a contribuir para a observância aos princípios e valores fundamentais que englobam a integridade, o profissionalismo, o respeito, a imparcialidade, a transparência, a probidade, dentre outros.

O fomento a uma postura ética organizacional pode contribuir para a eficiência e a moralidade no serviço público, na medida em que estimula os valores e boas condutas dos servidores e membros em sua trajetória profissional.

Nesse contexto, serão desenvolvidas pela Corregedoria as seguintes ações:

Objetivo 6: Realização de campanhas de fomento ao comportamento ético no TCE/SC	
Indicador	**Meta**
Percentual de Realização de campanhas de fomento ao comportamento ético	100%

2.7 Migração de processos físicos da Corregedoria para processos eletrônicos

Considerando a necessidade de atualização de procedimentos internos e da integração da Corregedoria ao fluxo de processo eletrônico, será implementada a inclusão da Corregedoria nos sistemas de processos eletrônicos disponibilizados pelo TCE/SC:

Objetivo 7: Migração de processos físicos da Corregedoria para processos eletrônicos	
Indicador	**Meta**
Percentual de processos em migração	100%

2.8 Monitorar o Plano de Atividade de Controle Externo

Considerando o Plano de Atividades do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) para o período de março de 2021 a fevereiro de 2022, aprovado pela Portaria 99/2021, cabe a Corregedoria-Geral seu monitoramento, considerando o inciso VII, do art. 3º da Resolução 30/2008:

Objetivo 8: Monitorar o Plano de Atividade de Controle Externo	
Indicador	**Meta**
Percentual de procedimentos monitorados	100%

2.9 Controlar Prazos de Processos com Pedido de Vistas

Dentre as competências atribuídas à Corregedoria está o acompanhamento da observância dos prazos regimentais, incluídos aqueles Relacionados aos Pedidos de Vistas em Gabinete de Conselheiro e do Ministério Público de Contas.

Assim, a Corregedoria deverá atuar no sentido de monitorar a observância dos prazos previstos no Regimento Interno do TCE/SC.

Objetivo 9: Controlar os prazos de processos com pedido de vista	
Indicador	**Meta**

Percentual de processos monitorados	100%

2.10 Acompanhar a autuação de Processo de Prestação de Contas de Prefeito

A Corregedoria-Geral iniciou procedimento de monitoramento da remessa dos autos de Prestações de Contas de Prefeitos Municipais, tendo sido diagnosticado elevado número de Contas prestadas em atraso, tendo consequência direta nos procedimentos de análise e de julgamento de tais processos.

Assim, a Corregedoria-Geral passará a monitorar permanentemente a situação de autuação, análise e julgamento do processos de Prestação de Contas de Prefeitos, oportunidade em que serão desenvolvidas as seguintes ações:

Objetivo 10: Monitorar a autuação de Processos de Contas de Prefeito	
Indicador	**Meta**
Percentual de processos monitorados	100%

2.11 Analisar a responsabilidade em processos que prescreveram durante a tramitação no TCE/SC;

Cabe ao Corregedor-Geral, analisar o trâmite de processo nas unidades deste Tribunal, e avaliar a eventual ocorrência de responsabilidade intencional ou culposa dos servidores e membros que atuaram em processos de controle que tramitam na Corte de Contas, quanto ao advento do prazo previsto no artigo 24-A da Lei Complementar n. 202/2000. Para tanto será desenvolvida a seguinte ação:

Objetivo 11: Analisar Processos passíveis de Responsabilidade

Indicador	Meta
Percentual de processos analisados	100%

2.12 Participar da elaboração da Cartilha de conscientização sobre assédio, promovida pelo Instituto Rui Barbosa

Com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único, do art. 3º da Portaria N. 04/2021[5], do Instituto Rui Barbosa, a Corregedoria-Geral participará da elaboração da cartilha de conscientização sobre assédio.

Objetivo 12: Participar da elaboração da Cartilha	
Indicador	**Meta**
Participar das reuniões e estudos do grupo de trabalho para elaboração da cartilha de conscientização sobre assédio moral e sexual nos Tribunais de Contas.	100%

2.13 Capacitar os servidores lotados e na Corregedoria-Geral e colaboradores

Diante das atribuições e competências definidas à Corregedoria-Geral, faz-se necessária a continua capacitação de servidores em atuação nos processos de correição, sindicância, administrativos e controle externo.

Objetivo 16: Capacitação de Sevidores	
Indicador	**Meta**

[5] Disponível em: file:///C:/Users/User/AppData/Local/Temp/Portaria-042021-_-IRB-Alterac%CC%A7a%CC%83o-na-composic%CC%A7a%CC%83o-dosMembros-e-assistentes-te%CC%81cnicos-CTCOCS-AT.pdf

Capacitação de todos os servidores lotados na Corregedoria-Geral	100%

2.14 Processos e protocolos da Corregedoria

Dentre as competências atribuídas à Corregedoria estão o exame dos processos de suas competências.

Em geral, as demandas trazidas à Corregedoria chegam em forma de protocolos ou processos.

Assim, a unidade tem como objetivo dar andamento e solução a todos os documentos que tramitam no setor.

Objetivo 14: Processos e protocolos encaminhados à Corregedoria-Geral	
Indicador	**Meta**
Dar o adequado segmento ao processos e protocolos encaminhados à Corregedoria-Geral.	100%

2.15 Revisão das normas internas da Corregedoria

Considerando a necessidade de atualização de normas da Corregedoria, será elaborado Provimento, de forma a tornar as rotinas e procedimentos de trabalho da unidade mais eficientes e temporâneos:

Objetivo 15: Realizar revisão das normas internas da Corregedoria	
Indicador	**Meta**
Percentual de Revisão das normas internas da Corregedoria	100%

3 CONCLUSÃO

Este plano de ação está alinhado com as diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico 2017/2022 do TCE/SC e com o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas elaborado pela Associação dos Conselheiros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), de forma a buscar o comprometimento e a melhoria dos serviços prestados pela Corregedoria.

Conselheiro José Nei Alberton Ascari
Corregedor-Geral